

IPIRANGA 430 ANOS



4º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA

TEMA 2014: " IPIRANGA – ASPECTOS ARQUITETÔNICOS, TURÍSTICOS E CULTURAIS "

A Subprefeitura do Bairro do Ipiranga e o CADES – IPIRANGA (Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do Bairro do Ipiranga) nesta ação buscam sua os seguintes objetivos: a participação da população, o despertar novos talentos na fotografia, retratar condições ambientais de nossa região, o conhecimento do bairro pelos seus moradores e divulgar a atuação do Conselho de Meio Ambiente, por isso criaram este concurso o qual já está em sua **4ª Edição**, tendo como tema 2014: "**IPIRANGA – Aspectos Arquitetônicos, Turísticos e Culturais**", em especial, o espaço ocupado pelo BAIRRO DO IPIRANGA na Região Metropolitana da Maior Cidade da América do SUL.

Olhar por um clic as paisagens que compõe nosso cenário, a interferência da atuação do homem no espaço em que vive, as condições degradadas, os trabalhos de preservação, recuperação e prevenção, enfim, uma gama de oportunidades para ser exibida, mostrando quanto o BAIRRO DO IPIRANGA e seus moradores congregam ou desagregam para uma qualidade de vida mais saudável e quais os problemas que estão mais evidenciados e que necessitam de medidas para uma sustentabilidade ambiental.

Participe você também desta iniciativa!

Regulamento

I. Disposições Gerais:

1 - O QUARTO CONCURSO CULTURAL "IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA" é realizado por iniciativa do CADES – IPIRANGA, com o apoio da SUBPREFEITURA IPIRANGA, e tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72, artigo 30.

2 - O tema geral do QUARTO CONCURSO CULTURAL "IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA" é "**IPIRANGA – Aspectos Arquitetônicos, Turísticos e Culturais**", dentro da área limítrofe da SUBPREFEITURA IPIRANGA (Subdistritos: Cursino – Ipiranga – Sacomã).

3 - Somente poderão ser fotografados locais sob a administração da região da SUBPREFEITURA IPIRANGA, devendo ser informado o endereço em que a(s) imagem(ns) foi (foram) capturada(s). Todos os trabalhos inscritos deverão estar de acordo com o tema proposto, serem inéditos, não podem ter sido publicados em qualquer veículo ou mídia, veículos impressos ou premiados em outros concursos. É expressamente proibida a inscrição por terceiros. O participante declara que é detentor dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes a sua obra fotográfica, permitindo o uso pelo concurso e pelo CADES - IPIRANGA para divulgação em mídias eletrônicas e impressas, inclusive, junto às atividades do FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DO IPIRANGA.

4 - O QUARTO CONCURSO CULTURAL "IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA" é aberto a toda população com idade a partir de 18 anos.

II – Inscrições:

5 - As inscrições das fotografias serão recebidas **até às 16 horas do dia 29/08/2014**, na SUBPREFEITURA IPIRANGA, Rua Lino Coutinho – 444 – Ipiranga – São Paulo-SP com

MARINA GUIDONI (MANHÃ) ou PAULO EDUARDO VORRATH (TARDE) – Gabinete Fone: 2808-3608.

6- As fotografias deverão ser entregues exclusivamente em papel fotográfico, não será admitida outra forma de impressão ou mídia de arquivo digital.

7 - LOCAL e PERÍODO da EXPOSIÇÃO: Estará a mostra fotográfica instalada na Subprefeitura Ipiranga – Rua Lino Coutinho – 444 – Ipiranga – São Paulo – SP.

8 – PERÍODO DE EXPOSIÇÃO: 01/09/2014 a 11/09/2014 na Subprefeitura Ipiranga – Rua Lino Coutinho – 444 – Ipiranga – São Paulo – SP e fotografias classificadas de 12/09/2014 a 13/09/2014 na Rua Silva Bueno - nº 2.109 – Ipiranga – São Paulo – SP (Mercado Municipal do Ipiranga).

9 - Entrega da homenagem: 13/09/2014 – às 10h30 – Rua SILVA BUENO – Nº 2.109 – IPIRANGA –SÃO PAULO – SP (Mercado Municipal do Ipiranga).

10 - Será preenchida, no momento da inscrição, uma ficha dos trabalhos, com nome completo do autor, endereço, telefone, e-mail, título de cada um dos trabalhos fotográficos e assinatura da declaração que aceita as normas e condições do CONCURSO.

11 – As fotografias deverão ser retiradas por seus autores a partir de 15/09/2014 até 30/09/2014, no local de inscrição, após este período, entender-se-á como descarte.

III – As Fotografias:

12 – Cada participante poderá inscrever, no máximo, 3 (três) fotos, que deverão estar impressas em papel fotográfico no tamanho de 20 cm X 30 cm , em preto e branco ou em cores. As fotos somente serão aceitas se impressas em papel fotográfico, no tamanho especificado. E não deverão ser identificadas com o nome do autor.

13 – Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

14 – As fotos NÃO poderão ser manipuladas digitalmente. O uso deste recurso ou efeito, não previsto no regulamento, ensejará a exclusão do trabalho fotográfico pela Comissão Julgadora.

15 – As imagens não farão parte de qualquer banco de imagens para comercialização, não serão usadas com o fim de publicidade, a não ser com a autorização por escrito de seus autores detentores dos direitos patrimoniais e autorais sobre a obra.

16 – Os participantes concordam em ceder de forma gratuita as fotografias selecionadas, não tendo direito a reclamar a respeito, inclusive no que se refere a direitos autorais para reprodução das mesmas a fim de divulgação do QUARTO CONCURSO CULTURAL “IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA”.

17 – O participante que fotografar rostos e modelos humanos deverá, ao apresentar seus trabalhos, fazer acompanhar de autorização do fotografado por escrito.

18 – De todos os trabalhos fotográficos inscritos serão previamente selecionados 20 (vinte) fotografias pela comissão julgadora, trabalhos estes que farão parte da exposição já mencionada.

19 – Os 20 (vinte) autores das fotografias selecionadas e classificadas serão comunicados para participar da cerimônia de homenagem do CADES – IPIRANGA.

20 – Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes pela inscrição, confecção e envio dos trabalhos, ou sua retirada no final do evento.

21 – A COMISSÃO ORGANIZADORA será responsável pela fixação do trabalho fotográfico em uma cartolina preta, etiquetar com o nome do trabalho e dados do autor para a exposição.

IV – Do Julgamento:

22 – A Comissão Julgadora será responsável pela escolha das 3 (três) fotografias que serão agraciadas com um certificado de participação e um troféu (ou medalha) alusiva ao concurso, e das demais 17 (dezesete) que serão contempladas com certificado de participação.

23 - O participante ao preencher a ficha de inscrição deverá assinar e datar a seguinte declaração: “Aceito as condições impostas pelo Regulamento do QUARTO CONCURSO CULTURAL “IMAGEM SÓCIOAMBIENTAL DO IPIRANGA”, o qual li com atenção.”

24 – A Comissão Julgadora será composta pelos membros do CADES-IPIRANGA e mais 3 (três) profissionais da área de fotografia e imagens com experiência comprovada.

25 – A Comissão Julgadora é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

26 – Poderão participar do concurso os CONSELHEIROS DO CADES – IPIRANGA e demais CADES de outras regiões, desde que não façam parte da COMISSÃO JULGADORA.

27 – Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deve ser apresentada diretamente no momento da inscrição.